



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

**(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Apresentação: 30/06/2025 19:27:41.247 - CMULHER

REQ n.47/2025

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 2193/2025, que “Altera os artigos 1.694 e 1.703 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para considerar os cuidados efetivos como critério na fixação da contribuição dos genitores para a manutenção dos filhos.”

Sra. Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 2193/2025, que “Altera os artigos 1.694 e 1.703 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para considerar os cuidados efetivos como critério na fixação da contribuição dos genitores para a manutenção dos filhos”, com a presença das e dos seguintes convidados(as):

1. Sr. Eduardo Augusto Cambi, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR);
2. Sra. Ligia Moreiras Sena, cientista e fundadora do portal [www.cientistaqueviromae.com](http://www.cientistaqueviromae.com);
3. Sra. Ana Lucia Dias da Silva Keunecke, advogada atuante na área de direito as mães;
4. Sra. Lazara Carvalho, advogada atuante nas relações de Trabalho e Família;
5. Sra. Claudia Patrícia Luna, advogada atuante na defesa e garantia dos direitos das Mulheres em Situação de Violências;
6. Daiane Gomes, mãe atípica;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

7. Sra. Luciana Caprioli Paiotti, juíza da Primeira Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Vila Prudente/SP.

Apresentação: 30/06/2025 19:27:41.247 - CMULHER

REQ n.47/2025

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2193/2025, que “Altera os artigos 1.694 e 1.703 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para considerar os cuidados efetivos como critério na fixação da contribuição dos genitores para a manutenção dos filhos”, tem como objetivo introduzir modificação substancial nos artigos 1.694 e 1.703 do Código Civil Brasileiro ao adequar o ordenamento jurídico à realidade social contemporânea das famílias brasileiras, em especial no que diz respeito à fixação de alimentos para filhos menores.

A proposta busca garantir que, ao estabelecer o valor da pensão alimentícia, sejam levados em conta, além dos recursos financeiros de cada genitor, os cuidados efetivos e contínuos prestados por aquele que se dedica diretamente à criação, educação e bem-estar da criança ou adolescente.

Nos termos da legislação atual, a obrigação de um genitor de prestar alimentos aos filhos menores é baseada principalmente na análise de sua capacidade financeira, isto é, no montante de recursos materiais que ele possui considerando-se o binômio “necessidade X possibilidade”. Contudo, essa abordagem ignora uma importante realidade vivenciada por muitas famílias: o trabalho de cuidado, exercido de maneira cotidiana por um dos genitores — na maioria das situações, a mãe —, que envolve tempo, dedicação e uma sorte de responsabilidades relacionadas ao cuidado físico, emocional e educativo dos filhos.

A proposta legislativa que se pretende debater corrige essa omissão, incorporando no texto legal o reconhecimento de que a dedicação aos filhos, seja no aspecto educacional, de saúde, apoio emocional e atividades diárias, também deve ser considerada como uma contribuição legítima para a manutenção da criança ou adolescente. Ao fazer isso, o projeto promove a equidade na divisão das





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

responsabilidades parentais, assegurando que tanto o apoio financeiro quanto o apoio direto e constante ao desenvolvimento da criança sejam ponderados de forma justa.

A ideia para esta proposição surgiu a partir de recente decisão judicial da Juíza Luciana Caprioli Paiotti, da Primeira Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Vila Prudente/SP, que reconheceu a importância do trabalho de cuidado na divisão das responsabilidades parentais, entendendo que o tempo e os cuidados dedicados à criação dos filhos têm valor e devem ser considerados na fixação dos alimentos.

Debater esse tema em uma audiência pública permitirá a coleta de diversas perspectivas sobre valor social e econômico do trabalho de cuidado no contexto familiar, que tem sido negligenciado pelo ordenamento jurídico. Promover este debate na Câmara dos Deputados garante a transparência e a legitimidade necessárias para uma alteração legislativa que impactará diretamente a vida de inúmeras famílias brasileiras, assegurando que o apoio direto e constante ao desenvolvimento da criança seja ponderado de forma justa.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM

PSOL/SP

